CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Major Palumbo, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Coronel PM Glauce Anselmo Cavalli e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade.**

Trata-se de homenagem à Senhora Coronel Policial Militar Glauce Anselmo Cavalli, "atual comandante-geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo assumido o cargo em abril" último.

Glauce Anselmo Cavalli[1], natural de Recife (Pernambuco), ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 1993 e construiu uma carreira de mais de três décadas em funções operacionais e administrativas. Possui doutorado e mestrado em Ciências Policiais, além de graduações em Direito e Educação Física. Antes de assumir o comando-geral, ocupou cargos estratégicos nas áreas de logística, comunicação e policiamento. Condecorada com mais de 30 honrarias, tornou-se a primeira mulher a comandar a Polícia Militar paulista. Sua gestão prioriza a valorização dos policiais, a modernização da corporação e o fortalecimento da segurança pública.

Por ocasião da referida passagem de comando-geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Sr. José Vicente da Silva Filho, Coronel da reserva da Polícia Militar de São Paulo, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, atual presidente da Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP), analisando[2] o fato da nomeação, declarou: "Ela é muito bem-vinda nesse momento, não por ser mulher pura e simplesmente, o que já é uma vantagem também, mas o fato é que ela é extremamente respeitada. Ela vai chegar em um momento importante de se redirecionar a PM para o melhor tratamento dos cidadãos, de maneira geral, e o prestígio do policiamento que efetivamente faz prevenção. (...) O posicionamento da comandante, no caso, como mulher, vai ser extremamente importante, e, no âmbito interno, ela vai fortalecer as estruturas que já são de muito respeito em relação às mulheres aqui dentro da Polícia Militar".

Verifica-se na justificativa, a nomeação da Senhora Coronel Policial Militar Glauce Anselmo Cavalli ao "cargo de comandante-geral ocorreu em um contexto de mudanças na segurança pública do estado e representou um marco histórico não apenas pela quebra de uma barreira de gênero, mas também pela escolha de um oficial com ampla experiência técnica e administrativa. Ao assumir o comando, destacou como prioridades a valorização dos policiais militares, a modernização da

Matéria RELCOM 1823/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 01/10/2026 e juntado ao PDL 65/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768501.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

corporação, o fortalecimento da gestão e o enfrentamento da criminalidade, com atenção especial à proteção de grupos vulneráveis, como mulheres vítimas de violência."

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove homenagem e reconhecimento público ao desempenho profissional da homenageada, de sua trajetória e desenvolvimento laboral, bem como promove a visibilização de atuação independentemente de se tratar de ambiente eminentemente ocupado por homens. Portanto, **favorável é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Referências:

1 - **Coronel PM Glauce Anselmo Cavalli assume o Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Portal de Notícias da PMESP | Canal oficial de produção e divulgação de notícias da Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

2 - **Entenda por que a nomeação de Glauce Anselmo Cavalli representa 'virada de chave' na PM de SP – Noticias R7**

Matéria RELCOM 1823/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 01/10/2026 e juntado ao PDL 65/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768501.